



# **EDITAL Nº 002/2019** CURSOS DE LEGISLAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD) E TUTORIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

CRONOGRAMA			
07/03/2019	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições.		
08/03 a 17/03/2019 (até 17h)	Período de inscrição exclusivamente pelo site http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/InscricaoPacc2019/		
22/03/2019 (até 17h)	Publicação do resultado da análise das inscrições.		
25/03/2019	Envio dos e-mails com as informações para acesso.		
25/03 a 28/03/2019	Ambientação no curso.		
28/03/2019	Início dos cursos de Legislação e Tutoria em EaD.		
23/04/2019	Término do curso de Legislação em EaD.		
04/06/2019	Término do curso de Tutoria em EaD.		

A Universidade Estadual de Goiás - UEG, por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede -CEAR, torna público a abertura das inscrições para os cursos de Legislação e Tutoria em EaD, do Programa de Formação Continuada de Profissionais em EaD.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital rege a chamada pública para as inscrições aos cursos de Legislação e Tutoria em EaD, conforme pré-requisitos e vagas dispostos neste edital.
- 1.2. O início de cada curso ficará condicionado ao preenchimento total das vagas oferecidas, por turma, conforme item 4.1, deste Edital.
- 1.3. O preenchimento total das vagas, por turma, não seja alcançado, o período das inscrições será prorrogado e nova data será determinada para início do curso.
- Caso a demanda de inscritos aptos supere o número de vagas, a critério do CEAR, poderão 1.4. ser ofertadas novas edições do curso.

#### 2. DOS CURSOS

- 2.1. O curso de Legislação em EaD visa apresentar os principais elementos legais desta modalidade educacional.
- 2.2. O conteúdo programático do curso está formatado em 2 (duas) unidades:
  - 2.2.1. A legislação educacional no Brasil.
  - 2.2.2. A legislação para a Educação a Distância EaD.
  - 2.2.3. O cursista aprovado será certificado com 25 (vinte e cinco) horas.
- 2.3. O curso Tutoria em Educação a Distância visa proporcionar o desenvolvimento de habilidades associadas à tutoria nessa modalidade, capacitando pedagógica e tecnologicamente, as pessoas interessadas em exercer esta função.
- 2.4. O conteúdo programático do curso está formatado em 4 (quatro) unidades:
  - 2.4.1. Educação a Distância: passado, presente e futuro.
  - 2.4.2. Tecnologias e aprendizagem.





- 2.4.3. Processos de ensinagem e tutoria.
- 2.4.4. Mediação pedagógica, avaliação e feedback na EaD.
- 2.4.5. O cursista aprovado será certificado com 90 (noventa) horas.
- 2.5. O aluno fica ciente que precisará ter disponibilidade de tempo para realizar as leituras e atividades propostas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle).
- 2.6. Os cursos serão ofertados gratuitamente e realizar-se-ão integralmente a distância.
- 2.7. Dentro do período destinado a realização, o estudante contará com o apoio de um tutor a distância, no curso de Tutoria em EaD. O curso de Legislação em EaD é auto instrucional e o aluno contará apenas com o apoio da equipe de suporte ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle).
- 2.8. Todo conteúdo programático bem como as atividades propostas deverão ser concluídas até a data de término de cada unidade, conforme cronograma do curso.
- 2.9. Será considerado aprovado o aluno que atender as seguintes exigências:
  - 2.9.1. frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso;
  - 2.9.2. média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).
- 2.10. A certificação dar-se-á automaticamente por meio eletrônico, podendo ser impressa pelo próprio cursista, após a finalização do lançamento das notas conforme cronograma descrito no curso, o certificado ficará disponível até 60 (sessenta) dias após o período para cumprimento das atividades previstas, conforme cronograma deste Edital.
- 2.11. Expirado o prazo delimitado neste *caput* ou a qualquer tempo, o certificado somente poderá ser obtido via solicitação formal por e-mail ao CEAR.
- 2.12. Caso o aluno exceda o prazo para integralização previsto em cronograma ou não obtenha frequência e/ou aproveitamento exigidos neste Edital, será considerado reprovado.

#### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para se inscrever em qualquer um desses cursos, o candidato deverá comprovar formação superior em qualquer área de conhecimento.

## 4. DAS VAGAS E DE SEU PREENCHIMENTO

4.1. Serão oferecidas 550 (quinhentos e cinquenta) vagas conforme quadro de vagas a seguir:

Curso	N. de turmas	Total de vagas por curso
Legislação em EaD	3	150
Tutoria em EaD	8	400

- 4.2. O preenchimento das vagas observará a ordem crescente dos 4 (quatro) últimos dígitos do número das inscrições deferidas.
- 4.3. Após publicação da análise dos pedidos de inscrição, caso o número de candidatos aptos supere o número de vagas ofertadas, o excedente comporá uma lista de espera até o fim do período de ambientação.
- 4.4. Os candidatos excedentes poderão ser convocados ao ingresso no curso, via e-mail,





- quando da desistência de candidato tratada no item 7.2.
- 4.5. Cumprido o período de ambientação previsto em cronograma, não caberão novas chamadas aos excedentes, ainda que haja vacância nos cursos.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas realizadas. exclusivamente. site e pelo http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/InscricaoPacc2019/ no período descrito nο cronograma deste Edital.
- 5.2. Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato .pdf, cópia do Diploma de graduação <u>ou</u> certificado de maior titulação.
  - 5.2.1. Caso o candidato se inscreva nos dois cursos, o mesmo deverá anexar a relação de documentos solicitada uma única vez.
- 5.3. Serão indeferidas as inscrições que:
  - 5.3.1. não informarem endereço de e-mail válido;
  - 5.3.2. não preencherem corretamente o formulário de inscrição;
  - 5.3.3. não anexarem quaisquer um dos documentos listados no item 5.2;
  - 5.3.4. anexarem cópias ilegíveis da documentação exigida.
- 5.4. O CEAR não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio diferente do previsto neste edital.

#### 6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no site www.cear.ueg.br, na data prevista no cronograma deste edital.
- 6.2. Os candidatos classificados receberão por e-mail, o login e a senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, assim como as orientações iniciais, na data prevista no cronograma deste edital.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento do e-mail, inclusive a pasta lixeira ou spam, não sendo responsabilidade do CEAR contactar o aluno por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.4. O candidato classificado que não receber a mensagem em seu e-mail, deverá entrar em contato pelo e-mail pacc.cear@gmail.com, em até três dias a contar da data de divulgação do resultado da análise das inscrições, conforme data prevista no cronograma deste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O candidato classificado estará automaticamente matriculado no curso.





- 7.2. Será considerado desistente e desligado do curso, o aluno que não realizar o primeiro acesso durante o período de ambientação, conforme cronograma deste Edital.
- 7.3. Os alunos que realizarem o acesso poderão solicitar o desligamento do curso via e-mail pacc.cear@gmail.com, somente no período de ambientação.
- 7.4. O candidato convocado poderá solicitar o desligamento, via e-mail pacc.cear@gmail.com, no período de 3 (três) dias a partir da data de início do curso, conforme cronograma deste Edital.
- 7.5. A desistência a qualquer tempo implicará no indeferimento de novas matrículas durante o período de seis meses a contar da data de finalização do curso, exceto nos casos previstos no item 7.3 e 7.4 deste Edital.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR da Universidade Estadual de Goiás.
- 8.2. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail pacc.cear@gmail.com, ou pelo telefone (62) 3328-1410.

Anápolis, 07 de março de 2019.

**Prof. Valter Gomes Campos**Diretor do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede

Reitoria - CEAR BR 153 Quadra Área, Km 99, CEP: 75132.903, Anápolis - GO